

Resolução nº : 5979/2000
Protocolo nº : 175702/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MARILENA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MARILENA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1999, na importância de R\$ 57.342,64 (cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Sala das Sessões, em 4 de julho de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente